



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Osasco - FORO DE OSASCO - 3ª VARA CRIMINAL
Avenida das Flores, 703, Jd. das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11)
2838-7590, Osasco-SP - E-mail: Osasco3cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

PEDRO LEVINO DE SOUSA COSTA, Oficial Maior do Cartório da 3ª. Vara Criminal do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0032330-77.2015.8.26.0405 - Ordem nº 2015/003215 - Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins, em que figura como Réu **ELIAS FERNANDES VIEIRA**, (Outros nomes: N/C, Alcunha: N/C), Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 24378980, CPF 292.522.698-19, pai Edmilson Bispo Vieira, mãe Geny Fernandes dos Santos Vieira, Nascido/Nascida 06/12/1979, de cor Branco, natural de Osasco - SP, com endereço à Viela Santiago Rodrigues da Luz, 100, TEL.(11)97329-7319, Santo Antonio, CEP 06132-245, Osasco - SP, Fone 97329-7319, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 03/12/2015
Documento de Origem: CF, 1P-Flagr. nº: 2715/2015 - 8º Distrito Policial de Osasco, 360/2015 - 8º Distrito Policial de Osasco

Histórico da Parte **ELIAS FERNANDES VIEIRA**.

02/12/2015 - Data do Fato - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD e Art. 16 "caput" do(a) LEI 10.826/03
02/12/2015 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Cadeia Pública Masculina - Osasco
14/12/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 16 "único", IV (quatro vezes) do(a) LEI 10.826/03 c/c Art. 29 "caput" c/c Art. 70 "caput" ambos do(a) CP
12/01/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 16 "único", IV (quatro vezes) do(a) LEI 10.826/03 c/c Art. 29 "caput" c/c Art. 70 "caput" ambos do(a) CP
25/02/2016 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança
29/02/2016 - Alvará de Soltura Cumprido
28/04/2021 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 16 "caput" do(a) LEI 10.826/03; Reclusão: três anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos, nove meses e três dias; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 262,67 e Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 262,67; Situação: Réu primário;
04/05/2021 - Publicação da Sentença
17/05/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito
24/06/2021 - Recurso Interposto - Recurso de Apelação interposto pela defesa.
04/03/2022 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 16 "caput" do(a) LEI 10.826/03; Reclusão: três anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos, nove meses e três dias; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 262,67 e Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 262,67; Situação: Réu primário;
15/03/2022 - Publicação de Acórdão
31/03/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos
12/04/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos
26/08/2022 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0012270-39.2022.8.26.0405
30/09/2022 - Multa Paga

Situação Processual: os autos encontram-se arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 09 de janeiro de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ISENTA DE EMOLUMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL